

DECRETO EXECUTIVO N.º 544, de 24 de maio de 2011.

**REAJUSTA O VALOR DAS  
TARIFAS PARA TRANSPORTE  
COLETIVO DE PASSAGEIROS  
NA CATEGORIA DE ALUGUEL  
(TÁXI).**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

ART. 1.º - Ficam autorizadas as cobranças de valores constantes na tabela das tarifas abaixo, para transporte individual de passageiros, na categoria de aluguel (táxi):

Corrida mínima	R\$ 7,20
Corrida mínima com hora marcada	R\$ 8,60
Hora de espera	R\$ 21,50
Km rodado em estrada asfaltada	R\$ 1,45
Km rodado em estradas de chão	R\$ 1,80
Sábados e domingos após 21 horas	+ 20%

ART.2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3.º - Revoga-se o Decreto Nº010/06, de 21 de março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
24 de maio de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
24 de maio de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR